



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N.º. 364/2022

Revoga Portaria Coren-ES n.º 338/2022 e designa funcionários, conselheiros e colaboradora para compor o Gabinete de Crise do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 e artigo 29 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 095/2022, emitida em 30/11/2022;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o estado do Espírito Santo e, o intuito de amparar Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem afetados pelos desastres ocorridos até o momento;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria via e-mail, em 05/12/2022, bem como o Despacho Presidencial n.º 2666/2022, emitido em 05/12/2022;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial n.º 2685/2022, emitido em 07/12/2022;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os conselheiros, funcionários e colaboradora abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor o **Gabinete de Crise do Coren/ES**:

I – Leonardo França Vieira – Conselheiro Secretário do Coren-ES
(**Coordenador**);

II – Douglas Lirio Rodrigues – Conselheiro Tesoureiro do Coren-ES;

III – Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-ES;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

IV – Munik Vieira Pereira – Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos do Coren-ES;

V – Alexandre Magno Peixoto Martins – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira do Coren-ES;

VI – Khristianne Koehler Miranda – Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira do Coren-ES;

VII – Débora Milena Farias Queiroz – Enfermeira Fiscal do Coren-ES;

VIII – Rosângela Fernandes Alves França – Técnica de Enfermagem Colaboradora.

Art. 2º - A comissão deverá trabalhar com o planejamento, administração, logística e operação do Time de Resposta Rápida ao atendimento em resposta aos profissionais em situação de vulnerabilidade em razão das enchentes que acometeram o Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - Ao coordenador do Gabinete competirá a tomada de Decisões para o melhor desempenho das atividades que serão realizadas pelo Gabinete de Crise, devendo comunicar à Diretoria das ações que estão sendo tomadas, por meio de relatório diário, que serão submetidos a homologação em Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 338/2022 e surtindo efeitos retroativos à 05/12/2022.

Vitória (ES), 13 de dezembro de 2022.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário